

Propostas apresentadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos respectivos Municípios em 1999

1. POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS - (Educação ,Saúde, Assistência Social)

- Repensar a Saúde envolvendo todos os segmentos da sociedade.
- Implantar Programas Preventivos / Educativos em articulação com as famílias e sociedade em:
 - Saúde da mulher – (aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar)
 - Orientação à adolescentes (DST/AIDS, gravidez precoce, paternidade responsável, campanhas educativas, drogas)
 - Atendimento à criança e ao adolescente através de acompanhamento, criação de centros de convivência, creches, desenvolvimento comunitário, serviços de recreação, esporte e lazer, programas para jovens com problemas de drogadição, gravidez precoce, vítimas de exploração sexual , Carteira de Saúde, ampliação de espaços para atividades de esporte e lazer, inclusão dos exames de HIV entre os demais exames laboratoriais, construção de horta e criação de cursos profissionalizantes.
- Realizar trabalhos em parceria : Conselho Tutelar, Poder judiciário, Ministério Público, OAB, Organizações Governamentais e Não Governamentais / Empresas.
- Estabelecer estratégia de atendimento odontológico para adolescentes.
- Implantar o Programa de Renda Mínima melhorando as condições de renda da população empobrecida de modo a garantir sua subsistência, mantendo a frequência dos alunos na escola.
- Constituir equipes de profissionais especializados (multidisciplinar) para atendimento aos portadores de deficiências e/ou crianças especiais, e providenciar a adaptação de espaços urbanos e a educação inclusiva para os mesmos.
- Promover capacitação continuada para os profissionais que atuam nas escolas, candidatos e membros do conselho tutelar, funcionários da FEBEM, dos abrigos, das delegacias especializadas, incluindo palestras educativas obrigatórias, com ênfase à afetividade, discussão sobre violência escolar e relações humanas.
- Acionar o Poder Público e/ou Ministério Público em situações em que haja falta de vagas em creches e escolas e problemas com evasão escolar, garantindo o ensino diurno aos menores de 14 anos.
- Implantar nas escolas e nos conselhos tutelares um núcleo de atendimento à criança, ao adolescente e à família com profissionais especializados, em equipe multidisciplinar (assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros).
- Acionar a imprensa, através dos Conselhos Tutelares, para denúncia de casos de negligência dos órgãos públicos, divulgação dos trabalhos desenvolvidos, atendimentos existentes e procedimentos utilizados.
- Realizar um trabalho de conscientização / divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, integrando escolas, sociedade e imprensa .



- Criar uma Política Migratória, com estabelecimentos de regras para fixação de moradia, trabalho e benefícios, resguardados os direitos previstos na Constituição.
- Criar o Conselho Municipal de Entorpecentes para maior integração regional e estadual.
- Realizar um diagnóstico dos segmentos relativos a ensino especial e profissionalizante para reconhecer e atender suas necessidades.
- Incentivar a integração e participação da comunidade nas Associações de Pais e Mestres, Conselhos de Escola, programações da escola de seu bairro e em atividades sociais.
- Ministras aulas de Educação Física aos sábados e/ou programação pedagógica especial.
- Reativar o Ensino Religioso, dar autonomia às escolas para elaborar seu próprio regimento interno e externo e obrigar os pais a participarem das reuniões escolares.
- Valorizar a autoridade do Diretor, professor e funcionários das escolas.
- Possibilitar a retenção de alunos e/ou mudanças na Avaliação de Aprendizagem.
- Ampliar a política de atendimento à criança e ao adolescente favorecendo sua inserção e permanência na escola próxima de sua residência, e/ou oferecer transporte escolar, evitando o trabalho infantil.
- Fazer cumprir a Lei Federal (Constituição) – artigo 227, que prioriza a criança e o adolescente e reformular o currículo escolar para a atualidade e/ou inclusão de outras disciplinas essenciais.
- Autorizar a abertura de salas de aula (Secretaria de Estado da Educação) com número menor de alunos, para municípios que possuem poucos alunos para a respectiva série, e a implantação de Cursos Supletivos, Telecurso 2000 e Classes de Aceleração.
- Efetivar o Programa Bolsa-Escola.
- Criar o Centro de Formação Profissional para adolescentes.
- Rever a situação dos encarregados de promover a educação, garantindo condições reais e adequadas de desenvolver suas atividades com dignidade e profissionalismo, melhorando a qualidade de ensino.
- Promover o encerramento da terceirização da merenda escolar.
- Atender a criança e o adolescente na escola em período integral e/ou proporcionar complementação de atividades no restante do período .
- Construir o Projeto Pedagógico da Escola de forma democrática e participativa, inclusive com a participação especial dos alunos.
- Divulgar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, junto às escolas, creches, C.J., e demais entidades, e implementar programas educativos para erradicação do analfabetismo nas três esferas governamentais.
- Reorganizar a distribuição das escolas públicas no município.



- Diminuir o número de alunos por classe nas escolas públicas (máximo 30).
- Elaborar Projetos e/ou Conselhos Ecumênicos voltados à criança e ao adolescente .
- Criar o Conselho Municipal do Emprego com a representação dos diversos segmentos da sociedade na participação do processo decisório de políticas de enfrentamento ao desemprego.
- Efetivar as propostas das Conferências Municipais realizadas, onde as Políticas Sociais são discutidas, implementando os atendimentos à criança e ao adolescente em suas famílias através de Redes.
- Exigir dos Governadores, Prefeitos, Delegados, Promotores e demais autoridades, apoio para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
- Criar mecanismos eficazes para incentivar os vários segmentos da sociedade à participação e reivindicação para resolução de seus problemas.
- Criar Assessoria Técnica do Poder Público para projetos de melhor aproveitamento da área verde.
- Atender integralmente as crianças nas creches, com construção de equipamentos necessários à demanda apontada.
- Criar um programa para atender casos de crianças e adolescentes desaparecidos.
- Criar o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.
- Criar o Banco de Dados para cadastro e registro da situação de todas as crianças e adolescentes do município, ampliando para o mapeamento da rede de serviços públicos e conveniados existentes, bem como a demanda por região, para a criação e implementação de equipamentos adequados às proposições do ECA.
- Estabelecer pontos móveis de atendimento nas diversas áreas do Serviço Público (RG, Título Eleitoral, CPF, Carteira de Trabalho, etc.).
- Implantar o Projeto Renda Mínima dirigido às crianças e adolescentes que trabalham nas ruas, com a obrigação de frequentar o ensino regular e cursos no pró-menor.
- Municipalizar as medidas sócio-educativas.
- Sensibilizar todos os equipamentos que atuam com crianças e adolescentes para que valorizem e propiciem cursos de linguagem de sinais, abrindo espaços para profissionais da área, garantindo assim a frequência e a participação garantida em todos os espaços comunitários.
- Implantar nas Unidades Básicas de Saúde uma equipe interdisciplinar para o atendimento de vitimados de violência doméstica e abuso sexual.



2. POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL

- Motivar e capacitar o adolescente para exercer atividades econômicas próprias do município: pesca, construção civil, atividades artesanais, estamparia, fábrica de macarrão, reciclagem de lixo, guias turísticos criando oportunidades de ingresso do mesmo no mercado de trabalho.
- Estimular as pequenas oficinas e Programas de Educadores de Rua, engajando meninos de rua em situação de mendicância.
- Investir em programas de prevenção e combate ao uso de drogas e violência.
- Criar e ampliar espaços públicos para esporte, lazer e recreação.
- Formular políticas, viabilizar recursos e garantir a melhoria e agilidade da rede de atendimento (governamental e não governamental) destinado ao apoio e cumprimento das medidas sócio-educativas e sócio familiares.
- Incrementar as medidas sócio-educativas para jovens autores de atos infracionais, entre os quais o de liberdade assistida e implantar local individualizado enquanto o adolescente aguarda decisão judicial.
- Propor que o PAF (Programa de Atendimento à Família), mediante Comissão Multidisciplinar, acompanhe a família e o adolescente que teve aplicada advertência.
- Criar um serviço de vigilância comportamental, através do PAF.
- Realizar parcerias com a iniciativa privada para a reeducação e reintegração do adolescente, valorizando seu potencial saudável.
- Implantar o Projeto Educadores de Rua, no sentido de promover a reinserção social de crianças e adolescentes em situações de risco.
- Implantar o Programa Família Substituta.
- Implantar em todos os Municípios de porte médio do estado, o “Projeto da Rua para a Escola”, envolvendo o poder Judiciário, o Ministério Público, Diretorias de Ensino e Polícia Militar .
- Construir unidades de atendimento para, no máximo, quarenta ou cinquenta crianças e adolescentes.
- Criar um equipamento de saúde em regime ambulatorial e de internação no trato com a drogadização, especializado no atendimento à criança e ao adolescente dependente químico.
- Acompanhar, conforme resolução 44 do CONANDA, a integração do Sistema de Justiça, enfatizando a necessidade de maior atenção e articulação para criação da Defensoria Pública.
- Criar vinte casas de semi liberdade de forma regionalizada, conforme artigo 112 do ECA.
- Propiciar às famílias de baixa renda, residentes no interior, condições de visita aos filhos internados na FEBEM. (enquanto não se efetivar a descentralização)



3. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

- Maior articulação na prevenção, fiscalização e erradicação do trabalho infantil / adolescente; da prostituição, da exploração sexual, da drogadição e da violência.
- Conscientizar os familiares e responsáveis quanto ao seu papel como educador e contra o consumo desenfreado (mídia x realidade).
- Incrementar a Delegacia da Mulher com recursos humanos e materiais, passando de terceira para segunda classe.
- Identificar e garantir proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência, maus tratos e negligência.
- Garantir apoio financeiro para as famílias de crianças e adolescentes que se encontrem em situações de risco, estabelecendo os critérios de: mapeamento de bolsões de miséria, identificação da família em situação de risco; estabelecimento do programa de renda mínima; garantia de suporte técnico de apoio à família e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.
- Criar um Núcleo de Apoio Familiar para assessorar as famílias que apresentam conflitos com seus filhos ou necessitem de orientação.
- Promover parcerias e articulações entre os Conselhos Municipais, Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Promoção Social em programas de atendimento ao menor em situação de risco.
- Formar grupos de voluntários devidamente preparados para desenvolver trabalhos com as famílias, fortalecendo as relações familiares e realizando trabalhos preventivos.
- Criar o disk – denúncia/informação para ocorrências, desde os maus tratos à atos infracionais referentes à criança e ao adolescente e/ou orientação e assistência.
- Impedir a distribuição e o uso de drogas dentro do espaço escolar e eliminar pontos de entrega de drogas.
- Realizar policiamento preventivo nas portas das escolas.
- Criar o “Tribunal da Família” ou “Tribunal da Paz”, com representantes de pais, educadores, jovens, associações, técnicos, para avaliação dos fatos de infração e inibir atos que comprometam a comunidade, através de orientação.
- Criar o SARES –Serviço de Acolhimento e Referenciamento Social para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
- Implementar as diretrizes para as Políticas Públicas aprovadas pelo CONANDA.
- Garantir a formação de política de Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, autores de ato infracional.
- Criar um programa de apoio às famílias que desejam acolher crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.



- Proporcionar uma valorização do ensino e realizar parcerias com empresários para erradicação do trabalho infantil.
- Proporcionar atenção especial às crianças da ocupação do prédio Santa Isabel – situação de absoluto risco.
- Criar uma Assessoria Técnica para o Conselho Tutelar, através de concurso público, com o prazo de 180 dias para sua implantação, bem como admitir funcionários através de concurso.

4. INSTÂNCIAS E MECANISMOS JURÍDICOS E SOCIAIS

- Promover a regionalização dos Conselhos de Saúde quanto à política de Atendimento.
- Implantar um Conselho Regional dos Direitos da Criança..
- Estruturar as unidades de Saúde para o atendimento de abuso sexual e de negligência dos poderes públicos e da família.
- Adequar e implementar as “legiões mirins” ao ECA.
- Reavivar campanha “Lugar de Criança é na Escola”, em âmbito estadual e federal.
- Fiscalizar, zelar e garantir o cumprimento do ECA em todos os seus aspectos.
- Elaborar o Plano Diretor dos Municípios..
- Redistribuir melhor os recursos financeiros na educação (destinar à educação infantil e ao ensino médio) com ampliação para as áreas sociais.
- Criação da Casa Abrigo e/ou Casa de Passagem.
- Viabilizar condições materiais, humanas e financeiras pelo Poder Público, para fazer valer os direitos assegurados às crianças e adolescentes.
- Criar uma delegacia especializada na criança e no adolescente em nível municipal e a implantação de uma Defensoria Municipal.
- Aplicar eficazmente os recursos destinados à Saúde (CPMF).
- Restabelecer a merenda e o passe escolar para o ensino médio e profissionalizante.
- Implantar a Defensoria Pública para o efetivo acompanhamento do adolescente com imputação de prática infracional e/ou Vara da Infância e Juventude, com juiz específico.
- Rever o título V do Cap. I, do art. 133 E 134 do ECA, relativos aos itens de titulação e remuneração.
- Rearticular o Fórum Permanente de discussão dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e ou Seminários Estaduais.

- Facilitar e agilizar o processo de adoção.
- Aplicar efetivamente a legislação, visando o fim da impunidade para casos de maus tratos, abuso sexual e exploração de crianças e adolescentes.
- Criar incentivo fiscal para as empresas que contratarem adolescentes.
- Rever a lei que estabelece a idade mínima de 16 anos para ingresso no mercado de trabalho.
- Rever a programação dos meios de comunicação que podem estar influenciando negativamente na formação da parcela da população infanto-juvenil.
- Repensar o trabalho realizado na FEBEM com adolescentes infratores, promovendo a reorganização, descentralização e regionalização, garantindo:
 - profissionais capacitados;
 - inserção dos internos no sistema escolar;
 - metodologias específicas que garantam a reeducação do adolescente;
 - programa de acompanhamento sócio-familiar;
 - criação de associações de familiares;
 - atendimento micro regionalizado;
 - reformulação da assistência com propostas educativas e profissionalizantes;
 - nova denominação para a Unidade, devido ao estigma que envolve a FEBEM.
- Responsabilizar o Poder Executivo Estadual quanto às questões de habitabilidade, alimentação, vestuário, etc., das unidades da FEBEM, de infratores e carentes.
- Paralisar o processo de terceirização da FEBEM, para que seja discutido com a sociedade organizada.
- Aplicar a Portaria que disciplina e regulamenta a permanência e a venda de bebidas alcoólicas à menores em clubes e bares.
- Mobilizar a sociedade civil para reconhecer a efetivação dos direitos sociais das crianças e adolescentes como condição necessária à autonomia da sociedade.
- Promover atos públicos no sentido de que possam os Órgãos Públicos reconhecerem o papel de centralidade do Estado, na gestão de financiamento de políticas públicas, deixando claro que a sociedade não pode substituí-lo no papel de gestor das políticas públicas.
- Definir e aprovar as Políticas Públicas, controlando todas as ações destinadas à criança e ao adolescente, através dos Conselhos que representam a Sociedade Civil.
- Garantir a todos os cidadãos acesso a todas as informações, promovendo a interação Estado-Cidadãos.
- Elaborar um plano de ação, único para todos os Conselhos, de forma articulada com os vários segmentos.
- Acompanhar e realizar avaliações periódicas dos Conselhos, e dos serviços que atendem crianças e adolescentes.
- Criar e implementar os Conselhos Tutelares em todos os Municípios.



- Garantir discussão do CONDECA e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Poder Judiciário, para a definição de critérios mais claros e fundamentados, para caracterizar o ato infracional, garantindo a aplicação progressiva das medidas.
- Solicitar que a Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com os Conselhos dos Direitos, Universidades, ONGS, desenvolva programas de sensibilização e capacitação de policiais civis e militares para o adequado atendimento e encaminhamento de adolescentes em conflito com a lei.
- Requisitar ao Poder Judiciário dados para o mapeamento das medidas sócio-educativas mais aplicadas e qual o encaminhamento oferecido, apresentando ao CONDECA, para ter garantia dos resultados da pesquisa que o CONANDA realizou.
- Implantar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – S.I.P.I.^a
- Estudar a viabilidade de destinar 1 % do Imposto de Renda aos Fundos Municipais do Direito da Criança e Adolescente, de forma compulsória e municipal.
- Recomendar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Grupo Empresarial de Apoio – GEA - , a realização de esclarecimentos à população de como contribuir com 1% do imposto de renda ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como uma campanha através dos contra-cheques e holeriths de todos os trabalhadores contribuintes do imposto de renda.
- Intensificar a Campanha Prioridade 1 na região do ABCD.
- Recomendar agilização aos processos do poder judiciário envolvendo crianças e adolescentes, com empenho do Ministério Público.
- Realizar reuniões entre autoridades, representantes de órgãos municipais e federais, líderes comunitários, promovendo a integração entre os setores e recursos, incentivando a participação popular, para a discussão de temas que atendam às crianças e adolescentes.
- Repassar aos Conselhos uma parcela dos tributos arrecadados das indústrias de cigarros e bebidas, pelos governos federal e estadual, para desenvolvimento de programas de recuperação de crianças , adolescentes e alcoólatras.
- Criar um jornal de comunicação, com frequência mensal, visando intercâmbios culturais entre escolas e comunidades.
- Articular o CMDCA ao CONDECA visando discutir questões e propor encaminhamentos referentes à situação dos adolescentes autores de ato infracional no Município.
- Promover ampla discussão entre Poder Público e Sociedade Civil em relação ao processo de descentralização no atendimento de casos dos adolescentes autores de ato infracional que receberam medida sócio-educativa de internação.
- Rever os artigos 57 e 131 no tocante à atribuição dos conselheiros e tornar o artigo 68 mais claro e específico.
- Reduzir em 10% o número de cadeiras de parlamentares em todas as esferas de governo, para aplicação do recurso no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

10

- Redefinir recurso para a área dos portadores de deficiências, incluindo distribuição gratuita de medicamentos e realização de conferência municipal.
- Solicitar imediata intervenção do Ministério Público pelo fechamento da “celinha” da Delegacia Seccional de Osasco e apurar responsabilidades.
- Apurar junto ao Poder Judiciário o descumprimento do ECA no seu artigo 16, quando do indeferimento da Meritíssima Juíza para a saída das crianças em abrigos para passeios de finais de semana junto a familiares ou mesmo com famílias solidárias.
- Retorno da isenção do Imposto de Renda às entidades filantrópicas.
- Solicitar aos órgãos competentes imediata investigação das entidades que oferecem serviços de internação a dependentes químicos.
- Agilizar, através do CONDECA a liberação de recursos repassados aos municípios.
- Criar espaços para a participação de adolescentes e jovens nas conferências.
- Deflagrar os processos das conferências CONANDA e CONDECA em tempo para sua preparação.
- Criar um canal de comunicação : CONANDA \diamond Municípios.
- Estudar mecanismos legais para a criação de garantias trabalhistas para os Conselheiros Tutelares e/ou regulamentação da situação dos funcionários públicos.
- Efetuar gestões insistentes para ampliação dos recursos para Programas Sócio Educativos em Meio Aberto e Programas de Orientação e Apoio Sócio Familiar – artigo 90, incisos I e II do ECA. (CONANDA)
- Concretizar a articulação entre os Governos Federal, Estadual e Municipal no combate efetivo ao tráfico de drogas.
- Propor às esferas Estadual e Federal o corte de subvenções aos municípios que não tiverem implantado e não estejam em funcionamento o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, o Fundo da Criança e Adolescente e o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, devidamente aprovado pelo CMDCA.
- Propor que a regulamentação do uso de recursos advindos de multas e infrações administrativas contra o ECA sejam revertidas e imediatamente depositadas no Fundo Municipal dos Direitos.

Compilado por
 Elisete de O. S. Frigo
 COGSP / S.E.E.
 Outubro/99

